



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

22, 06, 92

às 17:55 horas

MENSAGEM Nº 046 , de 22.06.92.

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"autori
za o Município de Ubá a adquirir, por doação, imóveis pertencentes
ao Educandário Guida Sollero, e dá outras disposições".**

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no último dia três, encerrou-se as atividades do Educandário Guida Sollero em Ubá e aprovou-se a transferência de seu patrimônio imobiliário à Prefeitura Municipal de Ubá, com o encargo de nele se instalar uma creche pública para atendimento a crianças carentes. Aceitamos a doação, que, para se efetivar, necessita da aprovação dessa Câmara Municipal, por força do art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia da ata da Assembléia Geral mencionada e das Certidões do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, descrevendo os imóveis a serem recebidos em doação.

Solicitamos, na oportunidade, que a tramitação desta matéria ocorra com urgência prevista no art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, 22 de junho de 1992.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 089/92 , de 22.06.92.
(Ref.: Mensagem nº 046 , de 22.06.92).

**Autoriza o Município de Ubá a adquirir, por
doação, imóveis pertencentes ao Educandário
Guida Sollero, e dá outras disposições.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a adquirir, por
doação, do Educandário Guida Sollero, os lotes 04 e 05, da quadra 01,
situados à Rua Francisco Teixeira de Abreu, Bairro do Cruzeiro, nes-
ta cidade, com o que neles estiver edificado.

Parágrafo Único - Os lotes mencionados neste artigo es-
tão registrados no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Docu-
mentos da Comarca de Ubá, no Livro 2-AG, fls. 83, R-2, sob a matrícu
la 9.010 e Livro 2-AI, fls. 232, R-1, sob a matrícula 9.709, respec-
tivamente.

Art. 2º - Nos imóveis de que trata o artigo anterior, o Muni-
cípio instalará e manterá um estabelecimento público destinado ao a-
tendimento de crianças carentes.

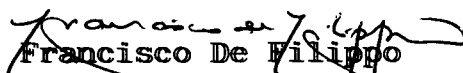
Art. 3º - A doação de que trata esta Lei cessará quando e se
o Município der aos imóveis destinação diferente daquela prevista no
artigo anterior.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, os imóveis,
com todas as benfeitorias nele existentes, passarão a pertencer à
Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, de Ubá, MG.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de junho de 1992.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ata da Assembleia Geral Extraordinária.
 Aos 03 (três) dias do mês de junho de 1992, por convocação da Presidente Amélia Soares Soltero, realizou-se na sede do Sindicato Rural de Ubaí, à rua Teixeira Filho, nº 122, gentilmente cedida para esse fim, a última Assembleia Geral Extraordinária do Educandário Guida Soltero. Aberta a sessão pela Presidente, às 20.00 horas, verificou-se não haver um número suficiente de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Propôs-se então, que se aguardasse mais mais hora e, quando se constatou a presença de todos os membros da Diretoria e de quase todos do Conselho Fiscal, a Presidente deu por iniciada a reunião, que contou com a presença da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Prof. Maria Leticia Mendonça Maciel. A Presidente chamou a 1ª Secretária para ler a ata da Assembleia anterior, o que foi feito e, posta em discussão foi aprovada. A Presidente lembrou então, os motivos desta Assembleia, constante da convocação feita nos jornais da cidade, Folha do Povo e (Cidade de Ubaí: a) encerramento de atividades do Educandário, nos moldes em que foi proposto; b) transferência do patrimônio da Entidade à Prefeitura Municipal de Ubaí, para instalação de uma creche. Amélia Soltero expôs a situação do Educandário como estava funcionando atualmente, como era desejada mas, impossível, expandir a Entidade, exercendo um apredizado profissionalizante. As meninas deixavam o Educandário sem condições de arranjar um trabalho, um emprego. Assim a Diretoria foi entendendo que o Educandário não estava dando os frutos que se desejada mas, não se queria abandonar os trabalhos de assistência a menores carentes, o grande ideal de D. Guida Soltero. Assim, Amélia e Hipêzinha Soltero, depois de consultar e pedir aos irmãos

que tanto contribuíram para a construção do Educandário a sua opinião, levaram a toda a Diretoria a ideia que lhes ocupava a mente: doar à Prefeitura Municipal de Ubá o patrimônio imobiliário do Educandário com a condição de se continuar o ideal da família Soltero — atendimento a menores carentes. M. cada uma audiência com o Sr. Prefeito Municipal, Profe. Francisco De Filippo, este aplaudiu a ideia, convidou Prof. M^{te} Leticia para visitar com ele o Educandário a fim de melhor conhecerem o espaço físico que lhes era oferecido. Satisfeitos com o que viram, o Sr. Prefeito Autorizou a disposição de instalar ali uma creche. A Prof. M^{te} Leticia pediu a palavra para agradecer em nome do Sr. Prefeito Municipal a doação e que, já estava decidido, o nome continuaria com o acréscimo de uma palavra: Educandário Municipal Guida Soltero. Informou ainda que essa doação deveria ser referendada pela Câmara Municipal, apenas para cumprir formalidades legais, pois estava certa da aprovação de parte de nossos Edis. Os serviços de atendimento da creche seriam confiados exclusivamente a funcionários municipais. Como Secretária de Educação e Cultura poderia destinar até 25% dos verbas da Educação para as creches municipais. Afirmou também estar orgulhosa por inaugurar a primeira creche municipal como colaboradora do Prof. Francisco De Filippo. Orgulhava-se também de participar do trabalho que, nascido da ideia do Chefe do Executivo Municipal, se empenhavam na construção do CEAR — Centro Educacional Auta Rafael, onde jovens de nossa comunidade terão todo tipo de assistência: cultural, esportiva, profissional, durante todo o dia. Essa obra tem de jaraônica e será inaugurada ainda pel

atual Prefeito. Falou também que a Prefeitura, através da Secretaria que comanda, assumiu a educação e instrução de 1º grau dos meninos do Patronato São José, com professora municipal e todo o material escolar, fornecendo o Patronato apenas o espaço físico. E, para encerrar, Maria Leticia afirmou: "uma escola sei muito bem dirigir e, uma creche, estou aprendendo." Nosso Conselheiro, Sebastião José Barreto pediu a palavra para acrescentar que achou excelente a ideia de transferência do patrimônio imobiliário do Educandário à Prefeitura Municipal de Ubatuba, pois, o Poder Público tem melhores condições de manter obras assistenciais dessa natureza. Afirmou ainda, ter conhecimento de que Prof. Francisco De Filippo trouxe de Juiz de Fora uma Assistente Social que trabalhou com o Deputado Jacásio Delgado, o grande criador de inúmeras creches, quando de sua gestão como Prefeito de Juiz de Fora. A Prof. Maria Leticia confirmou essa notícia de Santinho Barreto, dizendo que essa Assistente Social já visitou as instalações do Educandário. A Presidente retomou a palavra, perguntando a todos os presentes se estavam de acordo com a transferência do patrimônio imobiliário do Educandário Guida Soltero para a Prefeitura Municipal. Todos se manifestaram de acordo e Amélia Soltero pediu à Secretária que lesse a presente ata, para a aprovação de todos, uma vez que, nenhuma outra Assembleia seria convocada pelo Educandário, que entregaria imediatamente o imóvel para que a Prefeitura tomasse posse do mesmo nesta semana, quando se encerram todas as atividades da Instituição. Eu, Maria Tereza Martins Corrêa, levi a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Assembleia, vai assi-

nada por mim, por toda a Diretoria aqui presente,
pelos membros do Conselho Fiscal e pela Secretaria
Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de
Ubaí. Maria Therezinha Martins Correia

Presidente: Amelinda Soler

1ª Vice Presidente: Verônica de Jesus Almeida Ribeiro

2ª Vice Presidente: João Pereira Maia

1ª Tesoureira: Elizangela de Aguiar Lima

2ª Tesoureira: Juliana de Aguiar Lima

3ª Tesoureira: Gláucia de Aguiar Lima

1ª Secretária: Maria Therezinha Martins Correia

2ª Secretária: Therezinha Soler

Conselho Fiscal:

João Carlos de Aguiar

Leizila Rosa da Silva

João Maurício de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

Maria da Glória Mendes Nunes

João Carlos de Aguiar

Leizila Rosa da Silva

João Carlos de Aguiar

Leizila Rosa da Silva

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

João Carlos de Aguiar

CARTÓRIO - TRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA
DE UBÁ



ESTADO DE
MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Oficial

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha

~~Sônia Maria Baião Ribeiro~~

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Trailda Ribeiro dos Santos
Ribeiro

Octaviano Januzzi Rocha e
Sônia Maria Baião Ribeiro
Lavrentes Juramentado
José Aluisio Baião Ribeiro

Escreventes

Izaac Trombert

José Aluisio Baião Ribeiro

Fabiane Baião Ribeiro

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO.

Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Docu-
mentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas
Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei etc.

Certifica, atendendo a requerimento

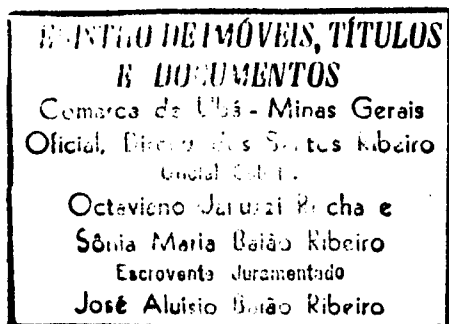
verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro 2-AC, de Registro Geral, a seu cargo, dele consta, às fls. 83, o R-2, referente à Matrícula nº 9.610, feito em data de 26/02/1985, da Escritura pública de 28 de dezembro de 1984, lavrada pelo Tabelião Aimar dos Santos Ribeiro, no Livro 323, fls. 19/20v., pela qual, EDUCANDÁRIO GUIDA SOLLERO, Associação Beneficente e Assistencial, com sede à Av. Francisco Teixeira de Abreu-876, Bairro das Palmeiras, nesta cidade, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente, José Pereira Maia, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, funcionário público, CIF. 022.371.806-87, domiciliado e residente à Rua Dom Helvécio 10, nesta cidade, houve de doação feita por Amélia Soares Sollero, - brasileira, solteira, maior, economiária aposentada, CIF. 022.501.606-00, domiciliada e residente na Rua Feixoto Filho-81, aptº 202, nesta cidade, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, um lote de terreno próprio para edificação de nº 04, da quadra nº 01, na Rua Francisco Teixeira de Abreu, no Bairro Cruzeiro, nesta cidade, medindo 12,50 metros de frente e de largura nos fundos; 36,00 metros de um lado e 35,00 metros do outro lado, confrontando por um lado com o lote nº 03, por * outro lado com o lote nº 05, pelos fundos com parte do lote nº 07 e pela frente com a Rua Francisco Teixeira de Abreu. CONDIÇÕES: Declara a doadora que em caso de extinção ou paralização das atividades * do Educandário Guida Sollero, o imóvel objeto da presente escritura retornará à propriedade da doadora Amélia Soares Sollero e na sua - * falta tornar-se-á propriedade de sua irmã e legatária Teresinha Soares Sollero; na falta de ambas deverá ser doado a qualquer entidade congênera de assistência a menores carentes do sexo feminino da Comu

nidade, Ubaense. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao li-
vro retro citado em seu poder e cartório.*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
Eu, Sônia Maria Baião Ribeiro, Escrevente Juramentada, a datilogra-
fei. E eu, Octaviano Jaluzzi Rocha, Oficial Substituto, subscrevo,*
dou fé e assino.*:

Ubatuba, 19 de junho de 1992.

O Oficial Substituto,

Octaviano Jaluzzi Rocha
OCTAVIANO JALUZZI ROCHA.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA
DE UBÁ



**ESTADO DE
MINAS GERAIS**

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Oficial

Substitutos

Escreventes

~~Octaviano Januzzi Rocha~~
~~Sônia Maria Baião Ribeiro~~

Izaak Trombert
José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro

Comércio de C&S - Minas Gerais
Oficial, 1.º Tenente e Santos Ribeiro

Octaviano Jurezi k cha e
Sônia Maria Balão Ribeiro
Escrevente Juramentado
José Aluísio Balão Ribeiro

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO.
Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei etc.

Certifica, atendendo a requerimento

verbal de pessoa interessada, que, revendo o livro 2-AI, de Registro Geral, a seu cargo, dele consta às fls.232, o R-1, referente a matrícula nº 9.709, feito em data de 26-02-1985, da escritura pública de nº 13 de fevereiro de 1985, lavrada pelo Tabelião Aimar dos Santos Ribeiro, no livro 322, fls.032v/033v, pela qual, Educandário Guida Sollero, com sede à Av. Francisco Teixeira de Abreu-876, Bairro das Palmeiras, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente Amélia Soares Sollero, brasileira, solteira, maior, economiária aposentada, CPF.022.501.606-00, domiciliada e residente na Rua Peixoto Filho-81/202, nesta cidade, houve de compra feita a Onofre Leite Alves lavrador e s/m Maria José Faeda Alves, ele lavrador, ela do lar, brasileiros, casados sob o regimen da comunhão de bens, CPF.022.353.15615, domiciliados e residentes à Rua da Paz, nº 31, nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 4.500.000,00; um lote de terreno próprio para edificação de nº 05, da quadra 01, à Rua Francisco Teixeira de Abreu, esquina com a Rua Dois, no Bairro do Cruzeiro, nesta cidade, medindo 12,70 metros de frente e de largura nos fundos, 34,00m de um lado e 35,00m do outro lado, confrontando por um lado com o lote nº 04, por outro lado com a Rua Dois, pelos fundos com parte do lote nº 07 e pela frente com a Rua Francisco Teixeira deAbreu. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao livro acima citado em seu poder e Cartório.--:--Eu, José Luiz Pereira, Escrevente Juramentado, a datilografei. E eu, [assinatura], Oficial Substituto, - subscrevo, dou fé e assino.--:--

Ubá, 19 de junho de 1992.-

0 Official Substituto.